

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil

RESOLUÇÃO N.º 002/2013-ENC

Revoga a Resolução n.º 007/2005-ENC e dá outras providências.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

considerando a Resolução n.º 007/05-ENC, que estabelece a carga horária limite para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), por atividade, aos alunos do curso de Engenharia Civil;

considerando a Resolução n.º 003/04-CEP, de 11/02/2004, que aprova o projeto pedagógico do curso de graduação em Engenharia Civil;

considerando a decisão proferida pelo Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil, em reunião no dia 10 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 007/2005-ENC, de 18/01/2005.

Art. 2º Estabelecer a carga horária limite a ser concedida como Atividades Acadêmicas Complementares, por atividade, conforme segue, **aos alunos integrantes do currículo do curso de Engenharia Civil aprovado pela Resolução n.º 003/04-CEP**, mediante a apresentação de documento comprobatório da atividade:

- I. monitorias em disciplinas ou eventos (Mostra de Profissões da UEM, congressos ou eventos similares promovidos pelo Departamento de Engenharia Civil), até o limite de 45 horas no total;
- II. projetos de ensino, até o limite de 45 horas no total;
- III. projetos de pesquisa, até o limite de 45 horas no total;
- IV. projetos de extensão, até o limite de 45 horas no total;
- V. programas de iniciação científica, até o limite de 45 horas no total;
- VI. publicações de artigos técnicos em anais de congressos (internacionais ou nacionais) ou periódicos, na área de Engenharia Civil ou áreas afins, conforme tabela de pontuação em anexo, até o limite de 45 horas no total;
- VII. trabalhos apresentados (oralmente, pôsteres, painéis, maquetes, etc.) em congressos, simpósios ou eventos similares, com 2 horas por trabalho;
- VIII. estágio não-obrigatório (desde que obedecido o prazo estabelecido para entrega do relatório de estágio), bolsa estágio ou bolsa trabalho na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, com apresentação de declaração de realização e relatório de atividades, até o limite de 45 horas no total;

.../

- IX. cursos presenciais (técnicos ou acadêmicos) na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, até o limite de 45 horas no total;
- X. cursos na modalidade de ensino à distância (EAD) na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, até o limite de 15 horas, acumuladas em no máximo dois cursos dessa modalidade;
- XI. cursos presenciais de línguas estrangeiras, até o limite de 45 horas no total;
- XII. cursos presenciais de comunicação e expressão (redação, comunicação, oratória, liderança, etc.), até o limite de 45 horas no total;
- XIII. participação em congressos, semanas, jornadas, encontros, palestras, simpósios, seminários, conferências, até o limite de 45 horas no total;
- XIV. participação em atividades comunitárias (Grupo PET, Projeto Rondon, Jogos acadêmicos, Empresa Júnior, Centro Acadêmico do curso de Engenharia Civil, AIESEC, entre outros), até o limite de 45 horas no total;
- XV. prestação de serviços comunitários na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, com aval prévio do Coordenador do curso de Engenharia Civil, até o limite de 45 horas no total;
- XVI. participação em visitas técnicas promovidas pelos departamentos que oferecem disciplinas ao curso de Engenharia Civil, acompanhadas por docente(s), até o limite de 45 horas no total;
- XVII. participação em outras atividades ou projetos de Engenharia Civil, ou áreas afins, até o limite de 45 horas no total.

Art. 3º O acadêmico deverá apresentar declaração de realização do estágio não-obrigatório expedida pela organização concedente do estágio, em que conste o período de abrangência e a carga horária total cumprida, bem como relatório detalhado das atividades desenvolvidas (dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de estágio supervisionado do curso de Engenharia Civil), com as respectivas cargas horárias.

Art. 4º Ao informar as atividades previstas no inciso X, do art. 2º, pela Secretaria Acadêmica Virtual, o acadêmico deverá obrigatoriamente iniciar a redação do Nome do Evento com a expressão: "EAD".

Art. 5º Para efeito de comprovação de quaisquer das atividades realizadas, os certificados expedidos virtualmente somente serão aceitos quando apresentarem a certificação digital ou explicitamente as informações necessárias para a comprovação de sua respectiva autenticidade.

Art. 6º Durante a fase de adaptação às exigências desta Resolução, os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Coordenador do curso.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 março de 2013.

Prof. Dr. José Luiz Miotto,
COORDENADOR – ENC.

ANEXO I**Tabela 1 – Pontuação de publicações**

| PUBLICAÇÃO | NÚMERO DE HORAS |
|--|------------------------|
| Artigo completo publicado em periódico científico especializado com corpo editorial e classificado no estrato A (A1 ou A2) do Qualis/Capes | 45 horas por artigo |
| Artigo completo publicado em periódico científico especializado com corpo editorial e classificado nos estratos B1 ou B2 do Qualis/Capes | 35 horas por artigo |
| Artigo completo publicado em periódico científico especializado com corpo editorial e classificado nos estratos B3, B4 ou B5 Qualis/Capes | 25 horas por artigo |
| Artigo completo publicado em revistas indexadas e não pontuadas nos itens anteriores | 15 horas por artigo |
| Trabalho completo publicado em Anais de congressos científicos internacionais, com corpo editorial ou comissão científica | 20 horas por trabalho |
| Trabalho completo publicado em Anais de congressos científicos nacionais, com corpo editorial ou comissão científica | 15 horas por trabalho |